



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 848/2002

Dá denominação a Obras e Via Pública.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar denominações a Obras e Via Pública.

Art. 2º - As Obras e Via Pública relacionadas no ANEXO I desta Lei receberão as denominações constantes do mesmo Anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 16 de Julho de 2002.

JOSE RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 16/07/02 às 18 H, 19 H, 20 H.

ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMILA D'ARC F SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I -

Dá denominação a Obras Públicas:

OBRA – QUADRA POLIESPORTIVA

Sito à Rua D

CONJUNTO HABITACIONAL SANTA CATARINA

DENOMINAÇÃO: QUADRA POLIESPORTIVA “VEREADOR
JORGE ANACLETO DE SOUZA”

OBRA : PONTE SOBRE O RIO SÃO BERNARDO

Que dá acesso a Rua Prefeito Pedro Caetano

DENOMINAÇÃO : PONTE PREFEITO EDSON LISBOA
GOULART

Dá denominação a Via Pública:

Fica denominado **RUA PREFEITO BENEDITO LINO DOS REIS**, a via pública que liga a Rua Vereador Sebastião Fernandes de Freitas a Rua Prefeito Pedro Caetano.